

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 036/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação da Nota Técnica e do Fluxo de Rastreo de Câncer de Colo do Útero do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022;

Considerando Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

Considerando a Portaria nº 189, de 31 de janeiro de 2014 que institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação;

Considerando a Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

Considerando Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando o **Processo Nº 01.01.017101.04073/2022-01/SIGED** que dispõe sobre Aprovação da Nota Técnica e do Fluxo de Rastreo de Câncer de Colo do Útero do Estado do Amazonas;

Considerando Parecer favorável da Sra Nayara Maksoud, visando o fortalecimento das ações de cuidado e atenção à pessoas com câncer de colo do útero, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

CONSENSUAR, pela aprovação da Nota Técnica e do Fluxo de Rastreo de Câncer de Colo do Útero do Estado do Amazonas, construído e validado pelo Grupo Condutor da Rede de Cuidado à Pessoa com Doenças Crônicas, conforme Anexo I.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Saúde




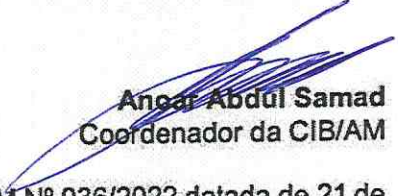
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM


Anuar Abdúl Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 036/2022 datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.


ANUAR ABDÚL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Saúde